



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 72/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica Visando a Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Mediante a Conferência das Faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de Memorial de Cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, a Verificação do Modelo Tarifário Aplicado em cada Unidade Consumidora, assim como Verificação de Possíveis Isenções Indevidas e/ou não Repasse da Contribuição de Iluminação Pública (Cip) e/ou não Recolhimento do ISS dos Prestadores de Serviços do Setor Elétrico do Município de Portão RS – RS, conforme Anexo I – Termo de Referência.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, III “b” da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 639.496,23.

PRAZO: 12 meses.

PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2293-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMAG.

08 de julho de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.07.09 12:50:13 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/4523
Data de Entrada:	04/07/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	1691

Solicitante:	71098 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35621566
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 72/2025, solicitação 3154/2025, com base legal do artigo 74 III letra "b" da lei 14.133/21, para serviços técnicos profissionais.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 4 de julho de 2025



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/3154

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE ENERGIA
ELÉTRICA E RECEITAS TRIBUTARIAS, COM FOCO NA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS
E/OU REDUÇÃO DE COBRANÇAS**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Foi solicitada à PGM a análise quanto a possibilidade de **Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças**.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74. III, letra "b" da Lei nº 14.133, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Nos casos de inexigibilidade não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração.

Verifica-se, assim, que a licitação é a regra, no entanto, quando inviável a competição ela será inexigível. Havendo possibilidade de competição deverá haver licitação, ressalvados os casos previstos em lei como de dispensa de licitação.

Note-se que na inexigibilidade de licitação não estão presentes os pressupostos para uma escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. S. G." or a similar initials, is placed here.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Marçal Justen Filho afirma que a inviabilidade de competição, pode ocorrer, exemplificativamente, nas seguintes situações:

- a) Ausência de alternativas: quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação;
- b) Ausência de mercado concorrencial: ocorre nos casos de serviços de natureza personalíssima;
- c) Ausência de objetividade na seleção do objeto: não há critério objetivo para escolher o melhor;
- d) Ausência de definição objetiva da prestação a ser executada: não há possibilidade de competição pela ausência de definição prévia das prestações exatas e precisas a serem executadas ao longo do contrato.

A exigência de licitação decorre da necessidade de preservação do interesse público, sendo que a sua realização no caso de inexigibilidade acabaria por prejudicar esse próprio interesse, na medida em que ou não seria selecionada qualquer proposta, ou a proposta selecionada não atenderia ao interesse público.

Desta forma, conclui-se que a ausência dos pressupostos lógicos, fáticos e jurídicos necessários para a realização da licitação, com lastro na inviabilidade de competição, configura o que a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) denominou de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o seu artigo 74, sendo que uma vez caracterizada tal situação a decisão de não realizar o certame é vinculada, não restando alternativa à Administração senão a contratação direta.

Ressalte-se, no entanto, que a inexigibilidade de licitação será efetuada através de um procedimento com a observância dos princípios que regem a Administração, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, buscando a seleção do contrato mais adequado e vantajoso à Administração.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecidas no artigo 74, III, letra "b" da Lei 14.133, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de serviços técnico de natureza intelectual de empresa especializada em pareceres, perícias e avaliações em geral, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que a empresa a ser contratada possui notória especialização, e atende à necessidade específica do município, o que é demonstrado pela documentação acostada à solicitação de compra nº 2023/12.

Assim, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 74, III, letra "b" da Lei 14.133.

Portão- RS, 04 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandre Takeo Sato', is placed over a blue ink oval. Below the signature, the text 'Procurador-Geral do Município' and '0-3 RS-10 666' is written in a smaller, printed-style font.

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/3154**Centro de Custo:** 2 - SEMAG**Usuário Solicitante:** ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA (Usuário: adriano.mendonca)**Entidade:** Município de Portão

inexigibilidade

Data de Cadastro: 03/07/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	1	4	122	2	2004	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2293	R\$0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		405
									Projeto: Manutencao Secr.da Fazenda		
									Órgão: 4 - SECRETARIA DA FAZENDA		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Prefeitura Municipal de Portão/RS, PGM**Prazo de Entrega / Execução:** 30 dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2293	39499 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência						1,0000

Complemento e Assinaturas**Descrição:** DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se por diversos motivos:

Primeiramente, porque a remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

Trata-se de uma análise e auditoria que exige conhecimento técnico especializado na área de energia elétrica, expertise que não se encontra disponível no quadro de servidores do município.

Existe uma percepção recorrente, já observada em diversos outros municípios, de que a Distribuidora de Energia Elétrica realiza cobranças indevidas, fato que se agrava pela falta de profissionais técnicos no município com capacidade para identificar essas possíveis irregularidades.

A contratação pode resultar na recuperação de receitas para os cofres públicos, gerando um impacto positivo no orçamento municipal.

Além da recuperação de receitas passadas, há também a possibilidade de realizar correções sobre as cobranças futuras, com consequente redução desses valores, evitando pagamentos indevidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 74, INEXIGIBILIDADE.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-3500-4225.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4225

LOCAL DE ENTREGA: prefeitura municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Alexandre Takeo Sato

Justificativa: DESCRIÇÃO: Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se por diversos motivos:

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

Telefone: (51)3500-4200

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3154**

Primeiramente, porque a remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

Trata-se de uma análise e auditoria que exige conhecimento técnico especializado na área de energia elétrica, expertise que não se encontra disponível no quadro de servidores do município.

Existe uma percepção recorrente, já observada em diversos outros municípios, de que a Distribuidora de Energia Elétrica realiza cobranças indevidas, fato que se agrava pela falta de profissionais técnicos no município com capacidade para identificar essas possíveis irregularidades.

A contratação pode resultar na recuperação de receitas para os cofres públicos, gerando um impacto positivo no orçamento municipal.

Além da recuperação de receitas passadas, há também a possibilidade de realizar correções sobre as cobranças futuras, com consequente redução desses valores, evitando pagamentos indevidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 74, INEXIGIBILIDADE.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: pgm@portao.rs.gov.br

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Telefone de Secretaria ou Setor: 51-3500-4225.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 regerá as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

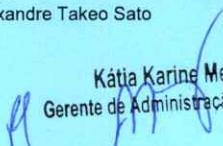
A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Administração, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, nº 229, ou através do telefone (51) 3500-4225

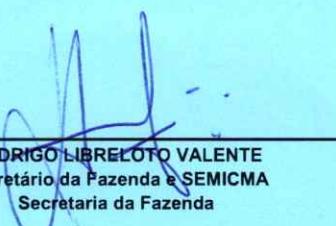
LOCAL DE ENTREGA: prefeitura municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 14H

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Alexandre Takeo Sato

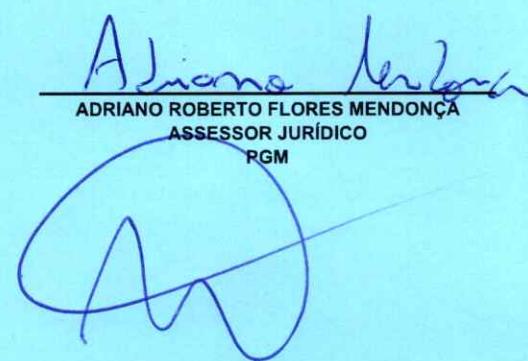

Kátia Karine Martins
Gerente de Administração e Governo

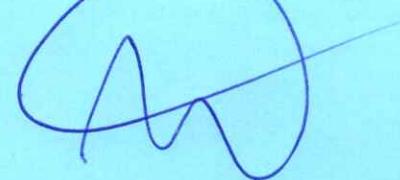
RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda



PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria de Administração e Governo

ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA
ASSESSOR JURÍDICO
PGM




Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-8 RS 40 889



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Portão

PGM

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) do município de portão – RS.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição
1	contratação de empresa para elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) do município de portão – RS

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item abaixo daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.93.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração do tipo Processo de inexigibilidade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação da empresa especializada em Avaliação Atuarial.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 20% sobre os créditos efetivamente recuperados pela empresa contratada.

Esse é o valor referente a execução global do contrato.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Retorno financeiro ao ente municipal, quer por meio da entrada direta de recursos (depósito em conta corrente), quer por meio da compensação em face de dívida do ente municipal com a distribuidora de energia, quer por meio da redução de cobranças efetuadas pela Distribuidora de Energia Elétrica pendente de pagamento por parte do município, decorrentes das devoluções dos valores cobrados indevidamente.

Assegurando o comprometimento de que o município está pagando consumo de energia em conformidade as normas e padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), evitando pagamento de valores a maiores (indevidos).

Possibilidade de estudo e gestão de projeto de lei da CIP que esteja de acordo com a capacidade contributiva do consumidor contribuinte e que possa custear a manutenção e a ampliação da rede de iluminação pública de forma a fornecer um serviço de qualidade aos municíipes.

Assessoria ao município nos temas relacionados à energia elétrica sendo que o pagamento a assessoria somente será devido em caso de retorno financeiro, de recuperação de crédito ao município.:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação,

tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais provenientes desta contratação:

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, RS, 04 de julho de 2025.


Adriano Mendonça
Assessor jurídico – PGM Portão-RS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Portão

PGM

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de assessoria na área de energia elétrica e receitas tributárias, com foco na recuperação de receitas e/ou redução de cobranças.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) do município de portão – RS.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição
1	contratação de empresa para elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) do município de portão – RS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se por diversos motivos:

Primeiramente, porque a remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

Trata-se de uma análise e auditoria que exige conhecimento técnico especializado na área de energia elétrica, expertise que não se encontra disponível no quadro de servidores do município.

Existe uma percepção recorrente, já observada em diversos outros municípios, de que a Distribuidora de Energia Elétrica realiza cobranças indevidas, fato que se agrava pela falta de profissionais técnicos no município com capacidade para identificar essas possíveis irregularidades.

A contratação pode resultar na recuperação de receitas para os cofres públicos, gerando um impacto positivo no orçamento municipal.

Além da recuperação de receitas passadas, há também a possibilidade de realizar correções sobre as cobranças futuras, com consequente redução desses valores, evitando pagamentos indevidos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Retorno financeiro ao ente municipal, quer por meio da entrada direta de recursos (depósito em conta corrente), quer por meio da compensação em face de dívida do ente municipal com a distribuidora de energia, quer por meio da redução de cobranças efetuadas pela Distribuidora de Energia Elétrica pendente de pagamento por parte do município, decorrentes das devoluções dos valores cobrados indevidamente.

Assegurando o comprometimento de que o município está pagando consumo de energia em conformidade as normas e padrões técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT),

evitando pagamento de valores a maiores (indevidos).

Possibilidade de estudo e gestão de projeto de lei da CIP que esteja de acordo com a capacidade contributiva do consumidor contribuinte e que possa custear a manutenção e a ampliação da rede de iluminação pública de forma a fornecer um serviço de qualidade aos municíipes.

Assessoria ao município nos temas relacionados à energia elétrica sendo que o pagamento a assessoria somente será devido em caso de retorno financeiro, de recuperação de crédito ao município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A remuneração da empresa de assessoria ocorrerá exclusivamente em caso de êxito, não gerando custos adicionais para o município sem a efetiva recuperação de valores.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos créditos.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação do recebimento dos créditos recuperados pela CONTRATADA certificada pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de 20% sobre os créditos efetivamente recuperados pela empresa contratada.

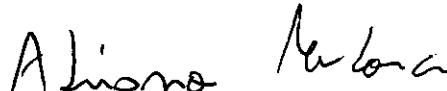
Esse é o valor referente a execução global do contrato.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de número 2025/2293 - 333903905000000 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Portão, 04 julho de 2025.


Adriano Mendonça
Assessor jurídico – PGM Portão-RS



Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 32.049.941/0001-06
Inscrição Municipal: 2000033442

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

ESTADO DA RIO GRANDE DO SUL

REF: INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DO MUNICÍPIO DE PORTÃO – RS.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constante na Proposta de Serviço, especificamente com relação ao serviço abaixo assinalados:

DESCRÍÇÃO DO SERVICO	VALOR MÁXIMO DO PROJETO ECONÔMICO ESTIMADO (R\$) (A)	PERCENTUAL MÁXIMO DE RETORNO SOBRE PROJETO ECONÔMICO OU FINANCEIRO (B)	VALOR MÁXIMO GLOBAL DO CONTRATO (R\$) (A) X (B)
Assessorar o município na gestão, elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) do município.	R\$ 3.197.481,17	20%	R\$ 639.496,23

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/21. Propomos executarmos o objeto desta Inexigibilidade, obedecendo às suas especificações, e asseverando que:



Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda.
CNPJ: 32.049.941/0001-06
Inscrição Municipal: 2000033442

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

Razão Social: Inovve Serviços de Treinamentos e Consultoria Empresarial Ltda.

CNPJ/MF: 32.049.941/0001-06

Endereço: Avenida Eusébio de Queiroz, 101, sala 215, Centro.

Cidade: Eusébio **UF:** CE **CEP:** 61.760-046.

Tel./Fax: (85) 9.9165-8155 **Endereço Eletrônico (e-mail):** inovve2019@gmail.com /
contratos@inovveconsultoria.com.br

Dados bancários: **BANCO:** BANCO DO BRASIL **AGÊNCIA N°:** 2917-3 **CONTA CORRENTE N°:** 941.000-7

Dados do Administradora da Empresa: Ana Maria Felipe Dias, brasileira, casada, diretora comercial, portador do Documento de Identidade RG nº 99029247798 (SSP-CE), inscrita no CPF sob o nº 855.761.073-49.

Eusébio/CE, 08 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
por ANA MARIA FELIPE
DIAS:85576107349
Dados: 2025.05.08
11:09:09 -03'00'

Ana Maria Felipe Dias
RG nº 99029247798
Administradora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.049.941/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2018
NOME EMPRESARIAL INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVVE TREINAMENTOS E CONSULTORIA			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA 215	
CEP 61.760-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
ENDERECO ELETRÔNICO GESTAO@TEIXEIRALVES.COM		TELEFONE (85) 9165-8155	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/05/2025 às 08:22:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.049.941/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EUSEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 101	COMPLEMENTO SALA 215
--	----------------------	--------------------------------

CEP 61.760-046	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAO@TEIXEIRAALVES.COM	TELEFONE (85) 9165-8155
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2025** às **08:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 32.049.941/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:32 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **E658.39C8.B6A3.F22F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202505740342

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

CNPJ / CPF:

32049941000106

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2025 ÀS 08:30:33
VÁLIDA ATÉ 04/07/2025**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.049.941/0001-06

**Razão
Social:** INOVVE SERV DE TREIN E CONSULT EMPR LTDA

Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SALA 215 / CENTRO / EUSEBIO / CE / 61760-046

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2025 a 31/07/2025

Certificação Número: 2025070223535221713849

Informação obtida em 09/07/2025 13:06:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

EUSÉBIO

Nº 0000008585

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116821 - INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Endereço

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 101 SALA 215

Documento

C.N.P.J.: 32.049.941/0001-06

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760046

No. Requerimento

0000008585/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

C E R T I DÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 05 DE MAIO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2025

COD. VALIDAÇÃO:01004056A00000116821

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EUSÉBIO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000008585

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 32.049.941/0001-06

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2025

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/07/25
EUSEBIO-CE, 05 DE MAIO DE 2025

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/05/25 às 08:26:31

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 32.049.941/0001-06.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO
Terça-feira, 6 de Maio de 2025 às 11:54:38

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 814767534

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=814767534/



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA**

EUSÉBIO

Nº 0000000461

Razão Social

INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00200033442	C.N.P.J.: 32049941000106	CENTRO	61760046

Localizado AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 101 - SALA 215 - EUSEBIO-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

116821 - INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Endereço	Documento
AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 101 SALA 215	C.N.P.J.: 32.049.941/0001-06

CENTRO EUSEBIO-CE CEP: 61760046

No. Requerimento	Natureza jurídica
0000000461/2025	Pessoa Jurídica

C E R T I DÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta mobiliária Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a inscrição acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 05 DE MAIO DE 2025

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/07/2025

COD. VALIDAÇÃO:0113E133A00000116821

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





EUSÉBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2025 / 0000000461

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 32.049.941/0001-06

DATA DE EMISSÃO: 05/05/2025

**Esta CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 03/07/25
EUSEBIO-CE, 05 DE MAIO DE 2025**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/05/25 às 08:24:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.049.941/0001-06

Certidão nº: 2363093/2025

Expedição: 13/01/2025, às 08:57:08

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

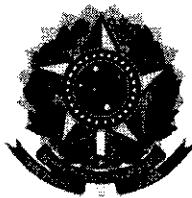
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

CPF/CNPJ: 32.049.941/0001-06

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

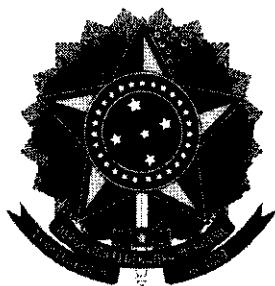
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:08 do dia 05/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RODL050525082808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

CPF/CNPJ: **32.049.941/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:33:46 do dia 05/05/2025 , com validade até o dia 04/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xDXWYEN4tqlFnjhjqjYyJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSEBIO**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INOVVE SERVICOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 32.049.941/0001-06.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

EUSEBIO

Terça-feira, 6 de Maio de 2025 às 11:54:38

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
 - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
 - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 814767534.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=814767534/



ANEXO I

Eusébio/CE, 08 de maio de 2025.

OFÍCIO 593/2025 – INOVVE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS.
Exmo. Prefeito Municipal Sr. Delmar Hoff.

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS POR COBRANÇAS IRREGULARES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.

Prezado Prefeito,

1. Segue em anexo, para conhecimento e análise, proposta comercial sobre recuperação de crédito em favor do Município de Portão/RS.
2. Segue em anexo, para conhecimento e análise, todas as documentações necessárias para demonstrar a expertise da empresa na execução do serviço de recuperação de créditos para municípios.
3. Solicita-se encaminhamentos e providências de praxe.

Atenciosamente,

ANA MARIA
FELIPE
DIAS:8557610734
9

Assinado de forma digital
por ANA MARIA FELIPE
DIAS:8557610734
Dados: 2025.05.08
11:02:53 -03'00'

Ana Maria Felipe Dias
Administradora



DECLARAÇÕES

A INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede à Av. Eusébio de Queiroz, 101, sala 215, Centro, CEP 61.760-046, Eusébio/CE, por intermédio de sua Administradora a Sra. Ana Maria Felipe Dias, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 855.761.073-49 e no RG nº 99029247798 (SSP-CE), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo de Contratação Direta de Inexigibilidade, junto ao **Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul**, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo de Contratação Direta de Inexigibilidade, junto ao **Município de Portão, Estado do Rio Grande do Sul**, que concorda integralmente com os termos estabelecidos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação de Contratação Direta de Inexigibilidade, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei;
- d) para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela Inexigibilidade;
- e) que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências da Inexigibilidade;
- f) sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que são verdadeiras as informações prestadas no âmbito desta contratação.

Eusébio/CE, 08 de maio de 2025.

ANA MARIA
FELIPE
DIAS:85576107349
49

Assinado de forma digital
por ANA MARIA FELIPE
DIAS:85576107349
Dados: 2025.05.08
11:07:31 -03'00'

Ana Maria Felipe Dias
Administradora

TEIXEIRA ALVES
CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

TEIXEIRA ALVES CONTABILIDADE LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 25.254.930/0001-00, registada no CRC-CE sob o n. CE-002153/O-0, com sede na Avenida Santos Dumont, n. 1740, sala 1109, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza, Ceará, representada pelo sócio administrador EMANUEL TEIXEIRA ALVES, brasileiro, casado, Contador, CPF n. 014.413.113-78, CRC-CE n. 023555/O-1; e

INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 32.049.941/0001-06, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, n. 101, sala 215, bairro Centro, CEP 61.760-046, Eusébio, Ceará, representada pelo administradora ANA MARIA FELIPE DIAS, brasileira, casada, Empresária, CPF n. 855.761.073-49, documento de identificação (CNH) n99029247798 (SSP/CE);

DECLARAM que os índices dos Balanços dos exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2024 estão regulares e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como, de acordo com a escrituração e documentação apresentada pela empresa.

Eusébio, Estado do Ceará, 05 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por EMANUEL TEIXEIRA
ALVES:01441311378
Dados: 2025.05.05 17:30:15 -03'00'

TEIXEIRA ALVES CONTABILIDADE LTDA.
Representante Legal: EMANUEL TEIXEIRA ALVES
Sócio Administrador / Contador CRC CE-023555/O-1

ANA MARIA Assinado de forma
FELIPE digital por ANA MARIA
DIAS:85576107 FELIPE
349 DIAS:85576107349
 Dados: 2025.05.05
 17:40:06 -03'00'

INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Representante Legal: ANA MARIA FELIPE DIAS
Administradora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito nº CNPJ: 13.654.405/0001-95 com sede Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, CEP 47.806.146, Barreiras/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o Sr. Otoniel Nascimento Teixeira, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede na Av. Eusébio De Queiroz, 101, sala 215, CEP 61760046, bairro Centro, Eusébio/CE, tem contrato vigente de prestação de serviço de assessoria, firmado entre o Município de Barreiras /BA, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Inovve Serviços de Treinamentos Consultoria Empresarial Ltda.

Responsáveis Técnicos da empresa pelos serviços:

Área	Responsável Técnico	Carteira nº	Demais informações
Engenharia Elétrica	José Assis Pereira Junior	CREA nº 13.491-D e RNP nº 060894053-4	_____
Advocacia	Francisco Dias de Oliveira Junior	OAB nº 33.058	Especialista em Direito Tributário
Contabilidade	Jose Anderson Pereira Bezerra	CRC CE nº 029382/O-5	_____

Referida assessoria está prestando serviços desde 12 dezembro de 2023, conforme Contrato nº 321/2023.

Declara ainda que o contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, e que os serviços prestados atendem aos padrões de qualidade.

DESCRÍÇÃO	VALOR RECUPERADO (R\$)
RECUPERAÇÕES DE CRÉDITOS ORIGINADOS POR COBRANÇA INDEVIDA DA COELBA	R\$ 2.869.610,67
TOTAL:	R\$ 2.869.610,67

O contrato supracitado tem como objeto a Contratação direta da prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando

levantamento e constituição de receitas, tais como: TLF, TLA, habite-se de torres solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP), visando à repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade dos Municípios, bem como a anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI) do município de Barreiras - BA.

De acordo com as especificações constantes da inexigibilidade de licitação Nº 031/2023 e seus anexos, e proposta da contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, xi da lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Declara ainda que os serviços estão sendo executados com qualidade e em conformidade com o contrato de prestação de serviços.

Barreiras , 21 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ nº 13.654.405/001-95
Otoniel Nascimento Teixeira



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/01/2025 14:30:44 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

0c3eae84e7500cb317e659334cd812ed368a50168484cab6cb2c9f381bce6922

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:***317675**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=44182275000169, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:***317675**,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=44182275000169, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.317.675-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 23/01/2025 08:37:37 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA:92731767553,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=44182275000169, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 03/01/2025 12:38:00 BRT

Aprovado até: 03/01/2026 12:38:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=AC SOLUTI v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/08/2020 19:59:09 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.119.961/0001-61, com sede na Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – CEP 49.700-000, Estado de Sergipe, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Silvany Yanina Mamlak Cavalcante, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº. 1740, sala 1205 e 1207, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, firmado entre o Município de Capela/CE, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e a Inovve Serviços de Treinamentos Consultoria Empresarial Ltda.

Responsáveis Técnicos da empresa pelos serviços: área de contabilidade, Emanuel Teixeira Alves, registro CRC nº CE 023555/0-1, CPF nº 014.413.113-78; área de Engenharia Elétrica: José Assis Pereira Junior, CREA nº 13.491-D, CPF 246.732.933-04, RNP nº 060894053-4 e Ramon Lopes de Sousa inscrito no CREA nº 0620556927, CPF: 059.643.953-92.

Referida consultoria está prestando serviços, desde 13/09/2021, conforme Contrato nº 96/2021.

Declara ainda que o contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, e que os serviços prestados atendem aos padrões de qualidade.

DESCRÍÇÃO	VALOR RECUPERADO (R\$)
ENERGISA - ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 216.581,51
ENERGISA - PERDAS NOS REATORES	R\$ 343.688,81

O contrato supracitado tem pôr a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS (REPETIÇÃO DE INDÉBITOS) DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, de acordo com as especificações constantes do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Declara ainda que os serviços estão sendo executados com qualidade e em conformidade com o contrato de prestação de serviços.

Capela/SE, 27 de março de 2023.

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita
Prefeitura Municipal de Capela/SE



ATESTADO DE CAPACIDATÉCNICA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.924.052/0001-66, com sede na Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, neste ato representado pelo Prefeito Sandoval Vieira Uns, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede na Av. Eusébio De Queiroz, 101, sala 215, CEP 61760-046, Centro, Eusébio/CE, tem contrato vigente de prestação de serviço de assessoria, firmado entre o Município de São José De Piranhas, por meio da Secretaria de Finanças e a Inovve Serviços de Treinamentos Consultoria Empresarial Ltda.

Responsáveis Técnicos da empresa pelos serviços:

Área	Responsável Técnico	Carteira nº	Demais informações
Engenharia Elétrica	José Assis Pereira Junior	CREA nº 13.491-D e RNP nº 060894053-4	_____
Advocacia	Francisco Dias de Oliveira Junior	OAB nº 33.058	Especialista em Direito Tributário
Contabilidade	José Anderson Pereira Bezerra	CRC CE nº 029382/O-5	_____

Referida assessoria está prestando serviços, desde 02 de setembro de 2022, conforme Contrato nº 00280/2022 – CPL.

Declara ainda que o contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, e que os serviços prestados atendem aos padrões de qualidade.

DESCRIÇÃO	VALOR RECUPERADO (R\$)
RECUPERAÇÕES DE CRÉDITOS ORIGINADOS POR COBRANÇAS INDEVIDAS DA EMPRESA ENERGISA.	R\$ 943.805,30
RECUPERAÇÕES DE CRÉDITOS ORIUNDAS DE NATUREZAS TRIBUTARIAS DIVERSAS.	R\$ 62.841,86
TOTAL:	R\$ 1.006.647,16

O contrato supracitado tem como **objeto** a CONTRATAÇÃO, LOTE ÚNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS NÃO PAGOS NA ÁREA CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA OU SIMILAR PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial nº 00070/2022, e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Declara ainda que os serviços estão sendo executados com qualidade e em conformidade com o contrato de prestação de serviços.

São José De Piranhas - PB, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Municipal



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 29/01/2025 14:31:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Atestado de Capacidade Técnica - São José de Piranhas - assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

59b1f3427ce65efc72fc5a41a24b33861e43b73b3f0478150ca02d4d0d31b649

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=SANDOVAL VIEIRA LINS:***414134**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=SANDOVAL VIEIRA LINS:***414134**, OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital, OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.414.134-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 21/01/2025 13:40:09 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=SANDOVAL VIEIRA LINS:04641413460,
OU=Certificado PF A1, OU=Certificado Digital,
OU=Renovacao Eletronica, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=AC SOLUTI
v5 G2, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 17/04/2024 11:05:00 BRT

Aprovado até: 17/04/2025 11:05:00 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5, OU=AC SOLUTI v5 G2, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5 G2, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/06/2022 11:11:06 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SOLUTI v5 G2, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2022 10:28:06 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:06 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº 16.417.784/0001-98, com sede Rua Acre, S/Nº, Centro, Serra do Ramalho, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Eli Carlos Dos Anjos Santos, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.049.941/0001-06, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 1740, sala 1205 e 1207, bairro Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE, tem contrato vigente de prestação de serviço de assessoria, firmado entre o Município de Serra Do Ramalho, por meio da Secretaria de Municipal de Administração e a Inovve Serviços de Treinamentos Consultoria Empresarial Ltda.

Responsáveis Técnicos da empresa pelos serviços:

Área	Responsável Técnico	Carteira nº	Demais informações
Engenharia Elétrica	José Assis Pereira Junior	CREA nº 13.491-D e RNP nº 060894053-4	_____
Advocacia	Francisco Dias de Oliveira Junior	OAB nº 33.058	Especialista em Direito Tributário
Contabilidade	Emanuel Teixeira Alves	CRC CE nº 023555/0-1	_____

Referida assessoria está prestando serviços, desde 25 de abril de 2023, conforme Contrato nº 120/2023.

Declara ainda que o contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, e que os serviços prestados atendem aos padrões de qualidade.

DESCRIÇÃO	DATA RECUPERAÇÃO	VALOR RECUPERADO (R\$)
COELBA - Cobrança indevida enquadramento tarifário (ICMS)	24/11/2023	R\$ 383.946,47
COELBA - Cobrança indevida enquadramento tarifário (ICMS)	19/12/2023	R\$ 335.305,84
CLARO - Recuperação de crédito (ISSQN)	14/02/2024	R\$ 3.651,72
TOTAL:		R\$ 722.904,03

O contrato supracitado tem como **objeto** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA VISANDO: LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF, TLA, HABITE-SE DE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIOS. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198



OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI), do SERRA DO RAMALHO - BA, de acordo com as especificações constantes da INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

Declara ainda que os serviços estão sendo executados com qualidade e em conformidade com o contrato de prestação de serviços.

Serra do Ramalho /BA, 23 de abril de 2024.

ELI CARLOS DOS
ANJOS
SANTOS:02688112538

Assinado de forma digital
por ELI CARLOS DOS ANJOS
SANTOS:02688112538
Dados: 2024.04.24 10:12:16
-03'00'

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos dos Anjos Santos

CONTRATANTE



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/11/2024 10:57:40 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 2. Atestado de Capacidade Técnica - SERRA DO RAMALHO - assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

46888f186e04f83bd3f5c99dcfde9d015b5307fcd4b20f75b9c412f4002e2526

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:***881125**,
OU=28612902000106, OU=Presencial, OU=AR
CERTLUNE - CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB
V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:***881125**,
OU=28612902000106, OU=Presencial, OU=AR CERTLUNE -
CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB V5, OU=RFB e-CPF
A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.881.125-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 24/04/2024 10:12:16 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS:02688112538,
OU=28612902000106, OU=Presencial, OU=AR
CERTLUNE - CERTIFICADO DIGITAL, OU=AC VALID RFB
V5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/01/2024 14:51:46 BRT

Aprovado até: 19/01/2027 14:51:46 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC VALID RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/05/2017 15:06:38 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:06:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/11/2024 21:29:56 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0rc12

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: 3. Atestado_de_Capacidade_Tecnica_-_UIBAI_-_BA_assinado (2).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

371fdac79eb930c0eb7c4f17198d1d00631df72a1d3dee39e9e0def55486f72e

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=UBIRACI ROCHA LEVI

Informações da assinatura

Assinante: CN=UBIRACI ROCHA LEVI

CPF: ***.090.185-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Expired

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 25/04/2024 10:03:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Certificados utilizados

CN=UBIRACI ROCHA LEVI

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 08/11/2023 16:29:23 BRT

Aprovado até: 07/11/2024 16:29:23 BRT

Expirado (LCR): true

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC
Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br,
C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: IdSigningTime

Corretude: Valid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3316

Pesquisa realizada entre 07/07/2025 12:39:00 e 07/07/2025 12:41:10

Relatório gerado no dia 09/07/2025 13:29:25 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: serviços de consultoria e assessoramento especializado - consultoria/assessoria para desenvolver, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia ce

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1 / 2	1	R\$ 674.600,00 (un)		R\$ 674.600,00
1	90.256.652/0001-84 - MUNICÍPIO DE IMBÉ		0121/2024	27/12/2024 R\$ 674.600,00
Valor Unitário				R\$ 674.600,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 674.600,00				

Valor Global: R\$ 674.600,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de consultoria e assessoramento especializado - consultoria/assessoria para desenvolver, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia ce

Preço Estimado: R\$ 674.600,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 674.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de uma empresa especializada em consultoria / assessoria para desenvolver, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação / compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia ceee-d equatorial energia e à anel. a contratação da consultoria/assessoria técnica inclui, mas não se limita a: • levantamento de dados, diagnóstico, acompanhamento e elaboração de pareceres, cálculos e atualizações de valores, conforme legislação específica e resoluções da agência nacional de energia elétrica (anel); • elaborar documentação e realizar os procedimentos necessários para recuperação de créditos onde for constatada a cobrança de valores indevidos nas contas de energia, nos tributos incidentes sobre as faturas e valores repassados erroneamente; • revisar os contratos referentes ao fornecimento de energia elétrica; • verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, com intuito de obter a repetição dos indébitos; • elaboração de laudos técnicos e memorial de cálculo de iluminação pública para cobrança de créditos de diferenças de icms e pis/cofins sobre os valores pagos à distribuidora na fatura de energia elétrica; • no que se refere à emissão de laudos e pareceres técnicos referentes às cobranças indevidas e à obtenção da repetição do indébito junto à ceee-d equatorial energia, a contratada deverá assessorar o município no protocolo, tramitação e acompanhamento das demandas administrativas junto à concessionária e à anel.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 674.600,00



Relatório gerado no dia 09/07/2025 13:29:25 (IP: 187.111.145.154)

Código Validação: K%2fIteSwj9amPfQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnr75D32VWYZWoqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancoodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252fIteSwj9amPfQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnr75D32VWYZWoqHU8nPtM6WA%253d%253d>

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria/assessoria para desenvolver, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia CEEE-D Equatorial Energia.

Descrição: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO - Consultoria/assessoria para desenvolver, implementar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia CE - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA / ASSESSORIA PARA DESENVOLVER, IMPLEMENTAR E EXECUTAR PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA, QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO / COMPENSAÇÃO DE POSSÍVEIS CRÉDITOS JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA CEEE-D EQUATORIAL ENERGIA E À ANEEL. A CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA/ASSESSORIA TÉCNICA INCLUI, MAS NÃO SE LIMITA A: • LEVANTAMENTO DE DADOS, DIAGNÓSTICO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PARECERES, CÁLCULOS E ATUALIZAÇÕES DE VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL); • ELABORAR DOCUMENTAÇÃO E REALIZAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ONDE FOR CONSTATADA A COBRANÇA DE VALORES INDEVIDOS NAS CONTAS DE ENERGIA, NOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS FATURAS E VALORES REPASSADOS ERRONEAMENTE; • REVISAR OS CONTRATOS REFERENTES AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA; • VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, COM INTUITO DE OBTER A REPETIÇÃO DOS INDÉBITOS; • ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS E MEMORIAL DE CÁLCULO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA COBRANÇA DE CRÉDITOS DE DIFERENÇAS DE ICMS E PIS/COFINS SOBRE OS VALORES PAGOS À DISTRIBUIDORA NA FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA; • NO QUE SE REFERE À EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS REFERENTES ÀS COBRANÇAS INDEVIDAS E À OBTENÇÃO DA REPETIÇÃO DO INDÉBITO JUNTO À CEEE-D EQUATORIAL ENERGIA, A CONTRATADA DEVERÁ ASSESSORAR O MUNICÍPIO NO PROTOCOLO, TRAMITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS JUNTO À CONCESSIONÁRIA E À ANEEL.

Data: 27/12/2024 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: NÃO

Identificação: 0121/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 06/01/2025 16:15

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.757.529/0001-08	MACIEL CONSULTORES S/S *VENCEDOR*	R\$ 349.200,00
26.313.393/0001-87	BELLA VITTA ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.000.000,00





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 07/07/2025

Acessar a fonte *12:41:10*
[aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/07/2025 13:29:25 (IP: 187.111.145.154)
Código Validação: K%2fleSw9ampPtQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnr75D32VWYZWoqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K%252fleSw9ampPtQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnr75D32VWYZWoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 07/07/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa - 2293

Município de Portão - Saldo da Despesa 2293

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	4 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade:	1 - SECRETARIA DA FAZENDA
Dotação Principal:	405 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	54.999,50
Orçamento:	350.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	154.403,56
Reserva:	0,00
Total Disponível:	197.101,09

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	0,00
OC não empenhada:	0,00
Total Disponível:	197.101,09



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convenios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Elétrica Visando a Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos, Mediante a Conferência das Faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município, Elaboração de Memorial de Cálculo de Consumo e Potência do Parque de Iluminação Pública, a Verificação do Modelo Tarifário Aplicado em cada Unidade Consumidora, assim como Verificação de Possíveis Isenções Indevidas e/ou não Repasse da Contribuição de Iluminação Pública (Cip) e/ou não Recolhimento do ISS dos Prestadores de Serviços do Setor Elétrico do Município de Portão RS – RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, justifica-se a escolha da contratada INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nº 32.049.941/0001-06 no valor global de R\$ 639.496,23 (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais com vinte e tres centavos), tanto à justificativa da notória especialização, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 72/2025 por meio de Parecer Jurídico.

1. Em análise aos autos, observamos que os preços apresentados pela empresa está compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa no Site “Banco de Preços” em contração similar, obedecendo ao Termo de referência e pela exclusividade.
2. Diante disso, a contratação direta da empresa encontra respaldo legal no artigo supracitado, tratando-se de empresa com notória especialização e conhecimento técnico.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 08 de julho de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE
PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.07.08 13:10:30 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITACOES